



280

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

Declaração

Eu, Amarildo Aparecido do Nascimento, portador(a) do RG 3.721.440-0, inscrito(a) no CPF 488.693.259-20, declaro para os devido fins que as marcas fornecidas pela Empresa vencedora License Consultoria Credisol Ltda, Pessoa Juridica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas sob o nº 39.940.604/0001-53 com sede na rua Jair Martins Mil Homens, 500, sala 112-113, Bairro Jardim do Centro, CEP: 15.090-080, neste ato representada por seu sócio Allex Gomes Ferreira, conforme as informações e marcas Fornecidas pela Empresa, os equipamentos são compatíveis com o que foi solicitado e atendem os requisitos do edital..

Barra do Jacaré, 22 de novembro de 2023.

Amarildo Aparecido do Nascimento

Secretário Municipal da agricultura Abastecimento e Meio Ambiente



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087.
 AV. BARBACENA, 1200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO
 CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG.


SEGUNDA VIA

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

ALEXANDRE ESTEVES MARTINS
 RUA JOSE MOURA PECANHA 95 AP 202
 OURO PRETO
 31330-540 BELO HORIZONTE, MG
 CPF 391.4**.***-**

Nº DO CLIENTE
7010602306

Nº DA INSTALAÇÃO
3013755467

Referente a OUT/2023	Vencimento 01/12/2023	Valor a pagar (R\$) 421,91
		
NOTA FISCAL Nº 084981872 - SÉRIE 000 Data de emissão: 30/10/2023 Consulte pela chave de acesso em: http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e chave de acesso: 3123100698118000011666000849818722029050036 Protocolo de autorização: 1312300095206128 31.10.2023 às 01:20:34 Emitida em Contingência		

Classe Residencial Bifásico	Subclasse Residencial	Modalidade Tarifária Convencional B1	Datas de Leitura			
			Anterior 26/09	Atual 27/10	Nº de dias 31	Próxima 26/11

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Valores Faturados				Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
			Preço Unit	Valor (R\$)	PIS/COFINS					
Energia Elétrica	kWh	409	0,95254203	389,57						0,74906000
Contrib Ilum Publica Municipal				32,34						
TOTAL				421,91						

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	PPC232018210	284	693	1	409

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	PPC232018210	284	693	1	409

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. SET/23 Band. Verde - OUT/23 Band. Verde.

Histórico de Consumo

MÊS/ANO	Cons. kWh	Média kWh/Dia	Dias
OUT/23	409	13,19	31
SET/23	321	11,06	29
AGO/23	316	9,57	33
JUL/23	273	9,41	29
JUN/23	302	9,43	32
MAI/23	308	9,93	31
ABR/23	383	11,96	32
MAR/23	422	14,55	29
FEV/23	354	11,80	30
JAN/23	342	10,68	32
DEZ/22	331	10,67	31
NOV/22	295	10,53	28
OUT/22	318	9,93	32

Reservado ao Fisco
SEM VALOR FISCAL

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático 008106113692	Instalação 3013755467	Vencimento 01/12/2023	Total a pagar R\$421,91
---	--	--	--

Outubro/2023
Comprovante de Pagamento





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31206352781

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.-ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



Nº FCN/REMP
MGP2000838182

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

VESPASIANO
Local

4 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

_____ SIM _____
 _____ NÃO _____
 _____ NÃO _____

_____ Data _____ Responsável _____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data _____ Responsável _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8080456 em 05/11/2020 da Empresa CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.-ME, Nire 31206352781 e protocolo 206200749 - 08/10/2020. Autenticação: D837C89CD9C97ED722181B531C317E7CA235B5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/620.074-9 e o código de segurança fbwd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

284
19

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME**

CNPJ: 04.730.188/0001-84
NIRE: 31206352781

DERNEVAL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade 3.492.534-2 - SSPMG, inscrito no CPF sob o n.º. 032.604.406-07, residente e domiciliado a Rua Sinval Ladeira, n.º. 70, Bairro Candelária, Belo Horizonte / MG, CEP 31540-710

GUILHERME CAMARGO ROCHWERGER, brasileiro, solteiro, maior de 18 anos, portador da Carteira de Identidade MG-13.725,046 - SSPMG, inscrito no CPF sob o n.º. 064.444.776-11, residente e domiciliada na Rua Doutor Ismael Faria, n.º. 165, Apto 1201, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, CEP 30.380-500, representado por Meier Mendel Rochwerger, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade MG 238323 - SSPMG, inscrito no CPF sob o n.º. 103.572.976-87, residente e domiciliada na Rua Doutor Ismael Faria, n.º. 165, Apto 1201, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, CEP 30.380-500.

BRANDA CAMARGO ROCHWERGER, brasileira, solteira, maior de 18 anos, portadora da Carteira de Identidade MG-10.385.372 - SSPMG, inscrito no CPF sob o n.º. 035.688.436-84, residente e domiciliada na Rua Doutor Ismael Faria, n.º. 165, Apto 1201, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, CEP 30.380-500.

Únicos Sócios da Sociedade Empresária "**CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME**", registrada na JUCEMG sob o n.º 3120635278-1, em 16/10/2001, inscrição no CNPJ 04.730.188/0001-84 e sua última alteração registrada sob o número 6376140 em 19/09/2014, resolvem em pleno e comum acordo, promover a **10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

MODIFICAÇÕES

I - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIOS:

O endereço do sócio **DERNEVAL PEREIRA DA SILVA** passa a ser Rua Sinval Ladeira, nº 70, Bairro Rio Branco, Belo Horizonte/MG, CEP 31.540-710.

II - ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

Nesta data é admitida na sociedade como sócia, **TAMARA LICE SOUZA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, contadora, portador da Carteira de Identidade 15.644.028 – SSPMG, inscrito no CPF sob o número nº 092.613.856-13, residente e domiciliado a Rua Amália Rodrigues de Jesus, nº 1131, Bairro Felipe Cláudio de Sales, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.600-000, com 200 (duzentas) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00, sendo 200 (duzentas) quotas transferidas da sócia **BRANDA CAMARGO ROCHWERGER**.

III - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia **BRANDA CAMARGO ROCHWERGER** já qualificado, cede e transfere, onerosamente, parte de suas quotas através de venda, equivalente a 200 (Duzentas) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para a nova sócia ora admitida na sociedade, **TAMARA LICE SOUZA**, dando plena, geral e irrevogável quitação de seus direitos e deveres, para nada mais reclamar, seja a que título for.

IV - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8080456 em 05/11/2020 da Empresa CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.-ME, Nire 31206352781 e protocolo 206200749 - 08/10/2020. Autenticação: D837C89CD9C97ED722181B531C317E7CA235B5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/620.074-9 e o código de segurança fbwd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/17

Em razão da admissão da nova sócia bem como a transferência de quotas, o capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país, continua sendo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta) quotas no valor nominal de R\$10,00 (dez reais) cada, que ficam distribuídas da seguinte maneira entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	%	TOTAL (R\$)
DERNEVAL PEREIRA DA SILVA	2.000	50	20.000,00
GUILHERME CAMARGO ROCHWERGER	1.000	25	10.000,00
BRANDA CAMARGO ROCHWERGER	800	20	8.000,00
TAMARA LICE SOUZA	200	5	2.000,00
TOTAL	4.000	100	40.000,00

V - RETIFICAÇÃO DO CEP DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

Em razão de modificação do CEP pelos órgãos oficiais, o CEP da Sociedade passa a ser 33.203-440, ficando a cláusula segunda, assim redigida:

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede à Rua Hum, nº 123, Bairro Nova Pampulha, Vespasiano - MG, CEP 33.203-440;

Parágrafo Único – O estabelecimento é único. Sendo facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria

VI - DO NOME FANTASIA

A Sociedade empresarial adota como nome fantasia **VOVÓ CLARA**.

VII - DO OBJETO

A SOCIEDADE TEM COMO OBJETO SOCIAL: INDUSTRIALIZACAO, COMERCIALIZACAO, REVENDA E DISTRIBUICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A BASE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS ORIGINARIOS DE FARINACEOS, POLVILHO, FECULA, OLEO VEGETAIS E ANIMAIS, LEITE, ACUCAR, OVOS, SAL, ESSENCIAS. ESPECIALMENTE A FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE BISCOITOS, PAES, ROSCAS, BALAS, CAMELOS, ENTRE OUTROS PRODUTOS PERTINENTES AOS INGREDIENTES BASICOS ACIMA CITADOS. INDUSTRIALIZACAO, COMERCIALIZACAO, DISTRIBUICAO E REVENDA DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS. INDUSTRIALIZACAO, COMERCIALIZACAO, DISTRIBUICAO E REVENDA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PARATORREMOS E PURURUCA. INDUSTRIALIZACAO, COMERCIALIZACAO, DISTRIBUICAO E REVENDA DE PRODUTOS DE ORIGEM HORTICOLA SENDO BATATA PALHA E CHIPS FRITA PRONTO PARA CONSUMO.

VIII - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão das modificações, resolvem consolidar o contrato social, que continuará a ser regido pelo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), e supletivamente pela Lei 6.404/1976 (Lei das Sociedade Anônimas), e mediante as cláusulas e condições seguintes:



246

D

**CONSOLIDAÇÃO DA DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME**

CNPJ: 04.730.188/0001-84

NIRE: 31206352781

DERNEVAL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de Identidade 3.492.534-2 - SSPMG, inscrito no CPF sob o n.º. 032.604.406-07, residente e domiciliado a Rua Sinval Ladeira, n.º. 70, Bairro Candelária, Belo Horizonte / MG, CEP 31540-710

GUILHERME CAMARGO ROCHWERGER, brasileiro, solteiro, maior de 18 anos, portador da Carteira de Identidade MG-13.725,046 - SSPMG, inscrito no CPF sob o n.º. 064.444.776-11, residente e domiciliada na Rua Doutor Ismael Faria, n.º. 165, Apto 1201, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, CEP 30.380-500, representado por Meier Mendel Rochwerger, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de Identidade MG 238323 - SSPMG, inscrito no CPF sob o n.º. 103.572.976-87, residente e domiciliada na Rua Doutor Ismael Faria, n.º. 165, Apto 1201, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, CEP 30.380-500.

BRANDA CAMARGO ROCHWERGER, brasileira, solteira, maior de 18 anos, portadora da Carteira de Identidade MG-10.385.372 - SSPMG, inscrito no CPF sob o n.º. 035.688.436-84, residente e domiciliada na Rua Doutor Ismael Faria, n.º. 165, Apto 1201, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, CEP 30.380-500.

TAMARA LICE SOUZA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, contadora, portador da Carteira de Identidade 15.644.028 – SSPMG, inscrito no CPF sob o número nº 092.613.856-13, residente e domiciliado a Rua Amália Rodrigues de Jesus, nº 1131, Bairro Felipe Cláudio de Sales, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.600-000.

Únicos Sócios da Sociedade Empresária “**CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME**”, registrada na JUCEMG sob o nº 3120635278-1, em 16/10/2001, inscrição no CNPJ 04.730.188/0001-84 e sua última alteração registrada sob o número 6376140 em 19/09/2014, resolvem em pleno e comum acordo, que que a sociedade rege-se-á pelo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), e supletivamente pela Lei das Sociedade Anônimas (Lei 6.404/1976), e mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob o nome empresarial de “**CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME**”, tendo como nome de fantasia “**VOVÓ CLARA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FILIAL

A sociedade tem sede à Rua Hum, nº 123, Bairro Nova Pampulha, Vespasiano - MG, CEP 33.203-440, sendo eleita a comarca do município de Vespasiano — MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8080456 em 05/11/2020 da Empresa CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.-ME, Nire 31206352781 e protocolo 206200749 - 08/10/2020. Autenticação: D837C89CD9C97ED722181B531C317E7CA235B5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/620.074-9 e o código de segurança fbwd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/17

287
28

Parágrafo Único – O estabelecimento é único, é facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A SOCIEDADE TEM COMO OBJETO SOCIAL: INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, REVENDA E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS À BASE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS ORIGINÁRIOS DE FARINACEOS, POLVILHO, FECULA, ÓLEO VEGETAIS E ANIMAIS, LEITE, ACUCAR, OVOS, SAL, ESSENCIAS. ESPECIALMENTE A FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BISCOITOS, PAES, ROSCAS, BALAS, CAMELOS, ENTRE OUTROS PRODUTOS PERTINENTES AOS INGREDIENTES BÁSICOS ACIMA CITADOS. INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REVENDA DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS. INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REVENDA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PARATORREMO E PURURUCA. INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REVENDA DE PRODUTOS DE ORIGEM HORTÍCOLA SENDO BATATA PALHA E CHIPS FRITA PRONTO PARA CONSUMO.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou as suas atividades em 16/10/2001, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país, na importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta) quotas no valor nominal de R\$10,00 (dez reais) cada, que ficam distribuídas da seguinte maneira entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	%	TOTAL (R\$)
DERNEVAL PEREIRA DA SILVA	2.000	50	20.000,00
GUILHERME CAMARGO ROCHWERGER	1.000	25	10.000,00
BRANDA CAMARGO ROCHWERGER	800	20	8.000,00
TAMARA LICE SOUZA	200	5	2.000,00
TOTAL	4.000	100	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo Segundo – É vedado aos sócios onerar ou gravar, de forma, a sua quota em benefício de terceiros, estranhos à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da Sociedade caberá aos sócios **DERNEVAL PEREIRA DA SILVA, BRANDA CAMARGO ROCHWERGER, GUILHERME CAMARGO ROCHWERGER** com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo assinar todos e quaisquer documentos do interesse da Sociedade, isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou



288

assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único – Fica proibido em assuntos de terceiros o uso do nome da sociedade, bem como o do nome dos sócios, no que se referem a avais, endossos, fianças, assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista, ou de terceiros, bem como, onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, ou adquirir bens para a sociedade, sem autorização dos outros sócios. No ato da administração da sociedade os sócios poderão constituir procuradores, com poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, se for o caso, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeira - A critério dos cotistas, a sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais, semestrais, anuais e extraordinários para fins contábeis, dando aos lucros ou prejuízos apurados o fim que melhor lhes convier.

Parágrafo Segunda - Os lucros apurados nestes balanços poderão, a critério dos sócios, serem distribuídos proporcionalmente à participação social de cada cotista, ou mesmo desproporcional (**neste caso será feito documento assinado por todos os cotistas concordando com a distribuição desproporcional**), (artigo 1.007 da Lei 10.406/2002), ou ainda permanecerem em conta de lucros acumulados ou reservas de lucros para posterior destinação.

Parágrafo Terceira - Também as perdas e prejuízos apurados nestes balanços, poderão ser absorvidos pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um ou permanecerem em conta de prejuízos acumulados.

Parágrafo Quarta - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para o(s) sócio(s) que queira(m) adquiri-las, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais sócios, por intermédio de carta registrada com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar transferir suas quotas sociais deverá comunicar à sociedade, por escrito, indicando o nome do pretendente e o valor acordado. Se, ao término de trinta (30) dias, contados da data do recebimento do aviso, a sociedade, ou os demais sócios ou ao sócio remanescente não tiverem exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios onerar ou gravar, de forma, a sua quota em benefício de terceiros, estranhos à sociedade.



Parágrafo Quarto: O direito de preferência poderá ser livremente cedido entre os sócios da empresa, total ou parcialmente, independentemente da anuência dos demais cotistas.

Parágrafo Quinto: O silêncio de qualquer um quanto ao exercício do direito de preferência representará a renúncia daquele pretendo direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

A sociedade não se dissolve em caso de falecimento ou interdição dos sócios. Nessas hipóteses, a maioria do capital pertencente aos demais sócios deliberará se faculta ou não a admissão de herdeiros ou representantes legais na sociedade.

Parágrafo Primeiro: Em qualquer caso de interdição, o representante legal exercerá os direitos do sócio até que os demais deliberem pela resolução ou não da sociedade em relação ao sócio interditado. Sempre que houver alteração do representante legal, renovar-se-á aos sócios o direito de resolução.

Parágrafo Segundo: Em caso de morte, o inventariante exercerá os direitos do sócio até que os demais deliberem pela resolução ou não da sociedade em relação ao sócio falecido. Admitido o espólio como sócio, renovar-se-á aos sócios remanescentes o direito de resolução em relação a cada um dos herdeiros que vierem a receber quotas da sociedade ao fim do processo de inventário. Não admitindo o espólio como sócio, a sociedade empresária deverá comprar a parte do espólio valorizado pelo múltiplo de Ebtida (FV/EBTIDA).

Parágrafo Terceiro: Em qualquer hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio, a situação patrimonial da sociedade será avaliada na data da resolução, levantando-se balanço especial. O pagamento ao sócio envolvido será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira na data do encerramento da avaliação ou outra forma de pagamento acordada entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94., ou por se encontrarem sob os efeitos deia. a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar. de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os sócios estão impedidos, a contar da data desta alteração social, a não operar, direta ou indiretamente por si, ou empresas controladas, suas ou de terceiros, atividades inerentes ao objeto social do presente instrumento, nem transferir tecnologia a terceiros ou às subsidiárias, coligadas ou associadas, nos ramos de negócios da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONTRATAÇÃO DE PARENTES

Aos sócios é permitida a contratação de parentes previstos nos artigos 1.591 a 1595 do Código Civil, mediante a aprovação dos sócios.



290
A

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelo que dispuser a legislação que regula a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade Belo Horizonte - MG, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento de alteração do contrato social

Vespasiano, 20 de outubro de 2020.

DERNEVAL PEREIRA DA SILVA

BRANDA CAMARGO ROCHWERGER

GUILHERME CAMARGO ROCHWERGER

Representado por Meier Mendel
Rochwerger

TAMARA LICE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8080456 em 05/11/2020 da Empresa CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.-ME, Nire 31206352781 e protocolo 206200749 - 08/10/2020. Autenticação: D837C89CD9C97ED722181B531C317E7CA235B5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/620.074-9 e o código de segurança fbwd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

291



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/620.074-9	MGP2000838182	08/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.688.436-84	BRANDA CAMARGO ROCHWERGER
032.604.406-07	DERNEVAL PEREIRA DA SILVA
103.572.976-87	MEIER MENDEL ROCHWERGER
092.613.856-13	TAMARA LICE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Consulado-Geral do Brasil em Vancouver

LIVRO: 28
FOLHA(S): 142
TERMO: 5003

TRASLADO DE PROCURAÇÃO BASTANTE

Outorgante:

- GUILHERME CAMARGO ROCHWERGER, brasileiro, casado(a), passaporte nº YD081507, expedido pelo(a)s Consulado-Geral do Brasil em Vancouver em 29/10/2019, CPF nº 064.444.776-11.

Outorgado(a):

- MEIER MENDEL ROCHWERGER, brasileiro, casado(a), cédula de identidade nº 238323, expedida pelo(a) SSP/MG, CPF nº 103.572.976-87.

Saibam quantos este Público Instrumento de Procuração Bastante virem que, no ano de dois mil e vinte, ao (s) dezenove dia(s) do mês de outubro (19/10/2020), nesta Repartição, sita no(a) 1111 Melville Street, suite 1050, V6E 3V6, Vancouver, BC, Canadá, perante mim, MANOEL JORGE ORNELAS PINTO, Vice-Cônsul, compareceu como outorgante, o(a) Senhor(a) GUILHERME CAMARGO ROCHWERGER, residente no(a) 2005-1188 Pinetree Way, Coquitlam, Canadá, e domiciliado(a) no(a) Rua Flavita Bretas, 609 Apt 1203, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, reconhecido(a) e identificado(a) como o(a) próprio(a) por mim, de cuja capacidade jurídica dou fé, por ele(a) me foi dito que, por este Público Instrumento, nomeava e constituía seu(sua) Bastante Procurador(a) o(a) Senhor(a) MEIER MENDEL ROCHWERGER, residente e domiciliado (a) no(a) Rua Flavita Bretas, 609 Apt 1203, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração, de nome empresarial, endereço da sede e filiais, objeto, atividade, capital social, administração da empresa, reativação, cessão de cotas, subscrever quotas no aumento do capital social, transformação do tipo jurídico da sociedade CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.730.188/0001-84 que tem sede na Rua Hum, nº 123, Bairro Nova Pampulha, Vespasiano/MG, CEP 33.203-440, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos; enfim praticar todos os demais atos para o fiel desempenho deste mandato, o que tudo dará o outorgante como bom, firme e valioso. Certifico que foram observadas e cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à lavratura do presente instrumento. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei. Nada mais se continha na procuração supra, transcrita e lançada à(s) folha(s) número(s) 142, do livro número 28, deste(a) Consulado-Geral, do qual fielmente extratei este primeiro traslado. Lavrei, conferi, li e encerro o presente ato. Dou fé e assino.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8080456 em 05/11/2020 da Empresa CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.-ME, Nire 31206352781 e protocolo 206200749 - 08/10/2020. Autenticação: D837C89CD9C97ED722181B531C317E7CA235B5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/620.074-9 e o código de segurança fbwd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/17

293
8

BRA **BRA** **139140MQ**

Consulado-Geral do Brasil em Vancouver
Solicitação nº 440.2.201019-000006

Procuração de: Guilherme Camargo Rochwerger.
Livro Nº: 28, Folha Nº: 142, Termo: 5003.

Vancouver, dezanove de outubro de dois mil e vinte
(19/10/2020)

Manoel Jorge Ornelas Pinto
MANOEL JORGE ORNELAS PINTO
Vice-Cônsul

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 1º, § 1º do Dec. 8.742/2016.

20,00
Pagou R\$ 20,00 - Ouro
CAD 30,00 - TEC 440.2

139140MQ ATENÇÃO
Se o número no código
de barras for diferente,
esta etiqueta É FALSA.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8080456 em 05/11/2020 da Empresa CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.-ME, Nire 31206352781 e protocolo 206200749 - 08/10/2020. Autenticação: D837C89CD9C97ED722181B531C317E7CA235B5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/620.074-9 e o código de segurança fbwd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

294
2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

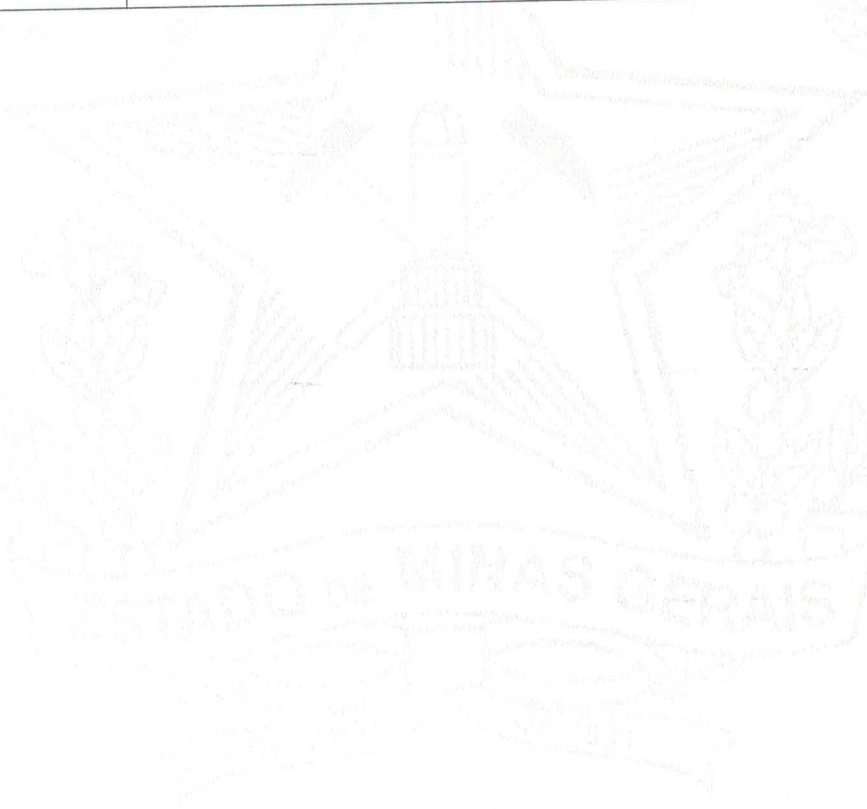
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/620.074-9	MGP2000838182	08/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.688.436-84	BRANDA CAMARGO ROCHWERGER
032.604.406-07	DERNEVAL PEREIRA DA SILVA
103.572.976-87	MEIER MENDEL ROCHWERGER
092.613.856-13	TAMARA LICE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

295

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, TAMARA LICE SOUZA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 107718, expedida em 01/10/2020, inscrito no CPF nº 092.613.856-13, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CRCMG - 1 página(s)
2. PROCURACAO GUILHERME - 2 página(s)

Pedro Leopoldo/MG , 04 de novembro de 2020.

Nome do declarante que assina digitalmente: TAMARA LICE SOUZA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.-ME, de NIRE 3120635278-1 e protocolado sob o número 20/620.074-9 em 08/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8080456, em 05/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.688.436-84	BRANDA CAMARGO ROCHWERGER
032.604.406-07	DERNEVAL PEREIRA DA SILVA
092.613.856-13	TAMARA LICE SOUZA
103.572.976-87	MEIER MENDEL ROCHWERGER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
032.604.406-07	DERNEVAL PEREIRA DA SILVA
092.613.856-13	TAMARA LICE SOUZA
035.688.436-84	BRANDA CAMARGO ROCHWERGER
103.572.976-87	MEIER MENDEL ROCHWERGER

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.613.856-13	TAMARA LICE SOUZA
032.604.406-07	DERNEVAL PEREIRA DA SILVA
035.688.436-84	BRANDA CAMARGO ROCHWERGER
103.572.976-87	MEIER MENDEL ROCHWERGER

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.613.856-13	TAMARA LICE SOUZA

Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de novembro de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/620.074-9.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 05/11/2020, às 09:43 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/620.074-9.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8080456 em 05/11/2020 da Empresa CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.-ME, Nire 31206352781 e protocolo 206200749 - 08/10/2020. Autenticação: D837C89CD9C97ED722181B531C317E7CA235B5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/620.074-9 e o código de segurança fbwd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/17

298
D

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de novembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8080456 em 05/11/2020 da Empresa CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.-ME, Nire 31206352781 e protocolo 206200749 - 08/10/2020. Autenticação: D837C89CD9C97ED722181B531C317E7CA235B5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/620.074-9 e o código de segurança fbwd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.730.188/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R UM	NÚMERO 123	COMPLEMENTO *****
--------------------	---------------	----------------------

CEP 33.203-440	BAIRRO/DISTRITO NOVA PAMPULHA	MUNICÍPIO VESPASIANO	UF MG
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TAMARA@GESCONCONTABILIDADEPL.COM.BR	TELEFONE (31) 3662-5090
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2021 às 13:45:56 (data e hora de Brasília).



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221085251

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCELO ALCANTARA OLIVEIRA
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 2620116562
Registro: 328619MG

2. Dados do Contrato

Contratante: CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
RUA LINDONOR RIBEIRO
Complemento: CX 1
Cidade: CONFINS

Bairro: CENTRO
UF: MG

CPF/CNPJ: 04.730.188/0001-84
Nº: 1250
CEP: 33500000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 300,00
Ação Institucional: Outros
Celebrado em: 04/04/2022
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

RUA LINDONOR RIBEIRO
Complemento: CX 1
Cidade: CONFINS
Data de Início: 21/04/2022
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

Previsão de término: 31/05/2022

Bairro: CENTRO
UF: MG

Nº: 1250
CEP: 33500000
Coordenadas Geográficas: -19.621361, -43.991450

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 04.730.188/0001-84

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA	75,00	kw
16 - Execução		
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA	75,00	kw

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELETRICA.

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Confins, 25 de Abril de 2022
Local data

MARCELO ALCANTARA OLIVEIRA - CPF: 388.354.688-78

CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME - CNPJ: 04.730.188/0001-84

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 22/04/2022 Valor pago: R\$ 10,65 Nosso Número: 8598453371

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publica/>, com a chave: xb6Z1
Impresso em: 25/04/2022 às 09:42:13 por: .lp: 189.50.129.31



www.crea-mg.org.br
Tel: 0312732

crea-mg@crea-mg.org.br
Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221085251

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCELO ALCANTARA OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 2620116562

Registro: 328619MG

2. Dados do Contrato

Contratante: CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

RUA LINDONOR RIBEIRO

Complemento: CX 1

Cidade: CONFINS

Bairro: CENTRO

UF: MG

CPF/CNPJ: 04.730.188/0001-84

Nº: 1250

CEP: 33500000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 300,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 04/04/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

RUA LINDONOR RIBEIRO

Complemento: CX 1

Cidade: CONFINS

Data de Início: 21/04/2022

Finalidade: RESIDENCIAL

Proprietário: CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

Bairro: CENTRO

UF: MG

Nº: 1250

CEP: 33500000

Coordenadas Geográficas: -19.621361, -43.991450

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 04.730.188/0001-84

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA

Quantidade
75,00

Unidade
kw

16 - Execução

46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA

Quantidade
75,00

Unidade
kw

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELETRICA.

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confab).
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Confins, 25 de Abril de 2022
Local data

MARCELO ALCANTARA OLIVEIRA - CPF: 388.354.688-76

CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME - CNPJ: 04.730.188/0001-84

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 22/04/2022

Valor pago: R\$ 10,65

Nosso Número: 8598453371

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xb6Z1
Impresso em: 25/04/2022 às 09:42:13 por: .lp: 189.50.129.31



www.crea-mg.org.br
Tel: 0312732

crea-mg@crea-mg.org.br
Fax:



302
D



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/620.074-9	MGP2000838182	08/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.688.436-84	BRANDA CAMARGO ROCHWERGER
032.604.406-07	DERNEVAL PEREIRA DA SILVA
103.572.976-87	MEIER MENDEL ROCHWERGER
092.613.856-13	TAMARA LICE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
RUA LINDONOR RIBEIRO 1250 CX 1
CENTRO
33500-000 CONFINS, MG

Nossa Referência: 3629390852 / NS 1171694159
Sua Referência:
Assunto: Parecer de Acesso Sem Obras

Data: 14.06.2022

Características da usina:

Tipo de fonte: SOLAR
Potência (kW) : 74.66
Coordenadas: 23 - 605789 -7829998

Analizamos sua solicitação para a conexão da Geração Distribuída da instalação 3014425885, endereço Rua Lindonor Ribeiro 1250 CX 1, Centro, 33500-000 Confins, MG, ao sistema de distribuição da Cemig, cujos resultados transcrevemos a seguir:

A definição da conexão para Geração Distribuída de acordo com o critério de menor custo global foi liberada para o mesmo ponto de entrada da unidade consumidora, que deverá ser adequado conforme estabelecido nas normas de distribuição.

Não haverá obras de responsabilidade da Cemig.

A liberação para a conexão da central geradora e a compensação da energia gerada fica condicionada as adequações do padrão de entrada de energia, caso sejam necessárias, conforme regulação vigente.

Para os casos de atendimento em média tensão, faz-se necessário, também, a aprovação do projeto elétrico da subestação de entrada de energia, bem como as tratativas referentes ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) e/ou Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER).

A validade deste Parecer de Acesso é de 120 dias. A vistoria do padrão de entrada e dos equipamentos informados no Formulário de Solicitação de Acesso deverá ser solicitada dentro deste prazo. Sendo a vistoria aprovada, será realizada a liberação da conexão da central geradora. Caso contrário, serão solicitadas as correções necessárias nas instalações, equipamentos e/ou possíveis adequações realizadas.

Se o pedido de conexão da central geradora não for realizado dentro deste prazo, deverá ser cadastrada uma nova solicitação de acesso.

As normas citadas nesta comunicação poderão ser acessadas no site abaixo:
<https://www.cemig.com.br/atendimento/normas-tecnicas/>

ND 5.1 - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária - Rede de Distribuição Aérea - Edificações Individuais.

ND 5.2 - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária - Rede de Distribuição Aérea - Edificações Coletivas.

ND 5.3 - Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão Rede de Distribuição Aérea ou Subterrânea.

304
A

ND 5.30 - Requisitos para a Conexão de Acessantes ao Sistema de Distribuição Cemig D - Conexão em Baixa Tensão.

ND 5.31 - Requisitos Para Conexão de Acessantes Produtores de Energia Elétrica ao Sistema de Distribuição da Cemig D - Média Tensão.

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos na Cartilha de Microgeração Distribuída, na Cartilha de Faturamento Geração Distribuída, pelo serviço "Precisa de Ajuda?" disponível no Cemig Atende Web/Mini/Micro Geração Distribuída/Precisa de Ajuda?, pelo seu agente de relacionamento Cemig Mais ou pelo telefone 0800 721 0167.

Atenciosamente,

Cemig Distribuição S.A

CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
RUA LINDONOR RIBEIRO 1250 CX 1
CENTRO
33500-000 CONFINS, MG

Nossa Referência: 3629390852 / NS 1171694159
Sua Referência: Relacionamento Operacional - RO
Assunto:

Data: 14.06.2022

RELACIONAMENTO OPERACIONAL PARA A MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA -
ADESÃO AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CELEBRADO
ENTRE CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

CONTRATO: 5019026590
PN: 7008082242 IN: 3014425885

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Este documento contém as principais condições referentes ao Relacionamento Operacional entre o proprietário de sistema de microgeração distribuída e responsável pela unidade consumidora que adere ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, CPF/CNPJ 04.730.188/0001-84, endereço Rua Lindonor Ribeiro 1250 CX 1, Centro, 33500-000 Confins, MG, e a **Cemig Distribuição S/A**, concessionária/permissionária de distribuição de energia elétrica.
- 1.2 Este documento prevê a operação segura e ordenada das instalações elétricas interligando o sistema de microgeração ao sistema de distribuição de energia elétrica da Cemig Distribuição S/A.
- 1.3 Para os efeitos deste Relacionamento Operacional são adotadas as definições contidas nas Resoluções Normativas nº 1000/2021, e nº 482, de 17 de abril de 2012.

2 CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1 Conforme Contrato de Fornecimento, Contrato de Uso do Sistema de Distribuição ou Contrato de Adesão disciplinado pela REN 1000/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA: DA ABRANGÊNCIA

- 3.1 Este Relacionamento Operacional aplica-se à interconexão de sistema de microgeração distribuída aos sistemas de distribuição.
- 3.2 Entende-se por microgeração distribuída a central geradora de energia elétrica com potência instalada menor ou igual a 75 kW, conforme definição dada pela Resolução Normativa nº 482/2012.

4 CLÁUSULA QUARTA: DA ESTRUTURA DE RELACIONAMENTO OPERACIONAL

- 4.1 A estrutura responsável pela execução da coordenação, supervisão, controle e comando das instalações de conexão é composta por:

- 306
D
- 4.1.1 Pela distribuidora: Cemig Distribuição S.A. - Telefone de contato 0800 721 0167 - Horário de funcionamento: 8h às 17h.
- 4.1.2 Pelo responsável pelo sistema de microgeração: CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME - telefone de contato (17)99286-8585.

5 CLÁUSULA QUINTA: DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA

- 5.1 O sistema de microgeração compreende o gerador SOLAR com capacidade instalada de 74.66(kW), Trifásico, conectado diretamente na unidade consumidora em Baixa Tensão e conectado ao sistema de distribuição da Cemig, através do ponto de conexão: Alimentador CONU03 e transformador 156576-75.
- 5.2 A CEMIG D terá acesso às instalações do MICROGERADOR para fins de visita técnica, inspeção de equipamentos e execução ou acompanhamento de manobras, mediante comunicação e identificação dos seus empregados.
- 5.3 O acesso ao ponto de conexão do MICROGERADOR deverá atender ao disposto na Resolução Normativa Aneel nº REN 1000/2021, na Resolução Normativa Aneel nº 482/2012, no Módulo 3 do PRODIST e na Norma de Distribuição 5.30 (caso a unidade consumidora seja atendida em Baixa Tensão) ou na Norma de Distribuição 5.31 (caso a unidade consumidora seja atendida em Média Tensão).

6 CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES NO RELACIONAMENTO OPERACIONAL

- 6.1 A área responsável da distribuidora orientará o responsável pelo sistema de microgeração distribuída sobre as atividades de coordenação e supervisão da operação, e sobre possíveis intervenções e desligamentos envolvendo os equipamentos e as instalações do sistema de distribuição, incluídas as instalações de conexão.
- 6.2 Caso necessitem de intervenção ou desligamento, ambas as partes se obrigam a fornecer com o máximo de antecedência possível um plano para minimizar o tempo de interrupção que, em casos de emergência, não sendo possíveis tais informações, as interrupções serão coordenadas pelos encarregados das respectivas instalações.
- 6.3 As partes se obrigam a efetuar comunicação formal sobre quaisquer alterações nas instalações do microgerador e da distribuidora.

7 CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

- 7.1 A área responsável da distribuidora orientará o responsável pelo sistema de microgeração distribuída sobre os aspectos de segurança do pessoal durante a execução dos serviços com equipamento desenergizado, relacionando e anexando as normas e/ou instruções de segurança e outros procedimentos a serem seguidos para garantir a segurança do pessoal e de terceiros durante a execução dos serviços em equipamento desenergizado.
- 7.2 As intervenções de qualquer natureza em equipamentos do sistema ou da instalação de conexão, só podem ser liberadas com a prévia autorização do Centro de Operação da Cemig Distribuição S/A.

8 CLÁUSULA OITAVA: DO DESLIGAMENTO DA INTERCONEXÃO

- 8.1 A Cemig Distribuição S/A poderá desconectar a unidade consumidora possuidora de sistema de microgeração de seu sistema elétrico nos casos em que: (i) a qualidade da energia elétrica fornecida pelo(a) CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME não obedecer aos padrões de qualidade dispostos

307
A

no Parecer de Acesso; e (ii) quando a operação do sistema de microgeração representar perigo à vida e às instalações da Cemig Distribuição S/A, neste caso, sem aviso prévio.

- 8.2 Em quaisquer dos casos, o(a) CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME deve ser notificado para execução de ações corretivas com vistas ao restabelecimento da conexão de acordo com o disposto na Resolução Normativa nº 1000/2021.

Atenciosamente,

Cemig Distribuição S.A.

305
A

FLUXO DO PROCESSO APÓS RECEBIMENTO DO PARECER DE ACESSO DE MICRO GD SEM OBRAS

Clientes atendidos em baixa tensão:

1. Não é necessária a devolução do parecer de acesso ou do relacionamento operacional (documento enviado conjuntamente com o parecer de acesso).
2. Solicitar a vistoria para conexão da usina GD, via Cemig Atende Web*, dentro do prazo de validade do parecer de acesso (120 dias).
*Cemig Atende Web > Mini/Micro Geração Distribuída > Vistoria de Mini/Micro Geração Distribuída.

Importante: Caso a usina não seja conectada dentro do prazo de validade do parecer de acesso (120 dias), deverá ser cadastrada uma nova solicitação de acesso, caso seja do interesse do cliente.

Clientes atendidos em média tensão conectado sem aumento da potência disponibilizada:

1. O Parecer de Acesso deverá ser devolvido a concessionária dentro do prazo de validade (120 dias), devidamente assinado e preenchido.
2. Realizar a devolução do Parecer de Acesso via Cemig Atende Web*.
*Cemig Atende Web > Mini/Micro Geração Distribuída > Envio de Documentos GD.
3. O CUSD e o CCER deverão estar atualizados. Consulte seu agente de relacionamento de média tensão (Cemig Mais).
4. Solicitar a vistoria para conexão da usina GD, via Cemig Atende Web*,
*Cemig Atende Web > Mini/Micro Geração Distribuída > Vistoria de Mini/Micro Geração Distribuída.

Importante: A vistoria poderá ser solicitada somente após a conclusão de todos os passos anteriores.

Clientes atendidos em média tensão conectado com aumento da potência disponibilizada:

1. O Parecer de Acesso deverá ser devolvido a concessionária dentro do prazo de validade (120 dias), devidamente assinado e preenchido.
2. Realizar a devolução do Parecer de Acesso via Cemig Atende Web*.
*Cemig Atende Web > Mini/Micro Geração Distribuída > Envio de Documentos GD.
3. O CUSD e o CCER deverão estar atualizados. Consulte seu agente de relacionamento de média tensão (Cemig Mais).
4. Solicitar ao agente de relacionamento de média tensão (Cemig Mais) a confecção do Termo Aditivo ao CUSD.
5. Realizar a assinatura do Termo Aditivo e efetuar a devolução diretamente ao agente de relacionamento de média tensão (Cemig Mais) ou via Cemig Atende Web*.
*Cemig Atende Web > Mini/Micro Geração Distribuída > Envio de Documentos GD.
6. Solicitar a vistoria para conexão da usina GD, via Cemig Atende Web*,
*Cemig Atende Web > Mini/Micro Geração Distribuída > Vistoria de Mini/Micro Geração Distribuída.

Importante: A vistoria poderá ser solicitada somente após a conclusão de todos os passos anteriores.

Ligação nova em média tensão.

1. O Parecer de Acesso deverá ser devolvido a concessionária dentro do prazo de validade (120 dias), devidamente assinado e preenchido.
2. Realizar a devolução do Parecer de Acesso via Cemig Atende Web*.
*Cemig Atende Web > Mini/Micro Geração Distribuída > Envio de Documentos GD.
3. Após o recebimento dos contratos (CUSD e CCER), realizar a assinatura dos mesmos e efetuar a devolução diretamente ao agente de relacionamento de média tensão (Cemig Mais) ou via Cemig Atende Web*.
*Cemig Atende Web > Mini/Micro Geração Distribuída > Envio de Documentos GD.
4. Solicitar aprovação do projeto da subestação de entrada.
5. Após a aprovação, solicitar a vistoria para conexão da usina GD, via Cemig Atende Web*, *Cemig Atende Web > Mini/Micro Geração Distribuída > Vistoria de Mini/Micro Geração Distribuída.

Importante: A vistoria poderá ser solicitada somente após a conclusão de todos os passos anteriores.
Compensação

Após a aprovação da vistoria, caso possua mais de uma unidade consumidora, a compensação poderá ser requerida via Cemig Atende Web ou e-mail, de acordo com a sua modalidade:

- * Autoconsumo Remoto: Cemig Atende Web > Mini/Micro Geração Distribuída > Sistema de Compensação/Cadastramento de UC Recebedora.
- * Geração Compartilhada ou EMUC - Empreendimentos com Múltiplas Unidades Consumidoras: cmgd.suporte@cemig.com.br.

Importante:

- * Conforme Art. 7º da Res. ANEEL 482/2012, o início da vigência do cadastro de Compensação (e qualquer alteração) será acatado em até 60 dias após solicitado.
- * Apenas o excedente da energia injetada na rede é passível de transferência, ou seja, a compensação sempre ocorrerá primeiro na instalação geradora (exceto para EMUC).
- * A definição de percentual para a instalação geradora poderá levar ao acúmulo de seu saldo de geração.
- * O excedente passível de transferência é apenas aquele gerado no ciclo atual de faturamento, conforme a Res. ANEEL 482/2012.
- * Os saldos acumulados poderão ser transferidos para outras instalações do respectivo titular apenas após troca de titularidade ou encerramento de contrato.
- * Mesmo com a instalação da usina, o valor da fatura não será igual a zero, devido as taxas de manutenção do sistema de distribuição, que vão além da energia consumida. Poderá ser cobrado, no mínimo, o valor referente ao custo de disponibilidade para o consumidor do grupo B ou da demanda contratada para o consumidor do grupo A, conforme o caso.

DOCUMENTOS DA EMPRESA:

Inscrição: 31.333.039/0001-54

Razão Social: LUCAS H P POSSETTI LTDA

Endereço: R PARANA 224 / CENTRO / JACAREZINHO / PR / 86400-000

Portal



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LUCAS H P POSSETTI LTDA

CPF/CNPJ: 31.333.039/0001-54

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:51:30 do dia 28/11/2023 , com validade até o dia 28/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nQtjWvBNHid5wnecRG5r

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

310



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 07460390933

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUCAS HENRIQUE PRADO POSSETTI**

CPF/CNPJ: **074.603.909-33**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:52:10 do dia 28/11/2023 , com validade até o dia 28/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: iNRqXSAILj4nFjadZ9tz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

314 19



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31333039000154

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ANEXO 03 - MODELO PROPOSTA

LUCAS H P POSSETTI LTDA

CNPJ/MF nº 31.333.0390001-54

Endereço: Rua Paraná nº. 224 Centro Jacarezinho/PR

AO MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ -PR
REFERENCIA : EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2023

Razão Social : LUCAS H P POSSETTI LTDA		
CNPJ: 31.333.039/0001-54	Inscrição Estadual: 90849585-38	
Endereço: Rua Parana, 224	Bairro: Centro	
CEP: 86400-000	Cidade: Jacarezinho	Estado: PR
Telefone: 3525-1006	E-mail: genial_lions@hotmail.com	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 100-7	Conta Corrente: 44504-5
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL		

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Unid	KIT FOTOVOLTAICO	Sofar	R\$43.490,00	R\$43.490,00

Jacarezinho, 28 de novembro de 2023



LUCAS H P POSSÉTTI LTDA
LUCAS HENRIQUE PRADO POSSETTI
RG: 7.762294-2
CPF: 074.603.909-33

ANEXO 03 - MODELO PROPOSTA

LUCAS H P POSSETTI LTDA

CNPJ/MF nº 31.333.0390001-54

Endereço: Rua Paraná nº. 224 Centro Jacarezinho/PR

AO MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ -PR
REFERENCIA : EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2023

Razão Social : LUCAS H P POSSETTI LTDA		
CNPJ: 31.333.039/0001-54	Inscrição Estadual: 90849585-38	
Endereço: Rua Parana, 224	Bairro: Centro	
CEP: 86400-000	Cidade: Jacarezinho	Estado: PR
Telefone: 3525-1006	E-mail: genial_lions@hotmail.com	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 100-7	Conta Corrente: 44504-5
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL		

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Unid	KIT FOTOVOLTAICO	Sofar	R\$59.798,58	R\$59.798,58

Jacarezinho, 23 de outubro de 2023



LUCAS H P POSSETTI LTDA
LUCAS HENRIQUE PRADO POSSETTI
RG: 7.762294-2
CPF: 074.603.909-33

LUCAS H P POSSETTI LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 31.333.039/0001-54
NIRE 41209446823

FL. 01

LUCAS HENRIQUE PRADO POSSETTI brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/09/1994, inscrito CPF/MF nº 074.603.909-33, portador da cédula de identidade civil 7.762.294-2/SESP-PR emitida em 26/03/2011, residente e domiciliado na Rua Paraná nº 1350, Centro, na cidade de Jacarezinho/PR, CEP 86.400-000.

Unico socio da sociedade limitada **LUCAS H P POSSETTI LTDA** com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 283, Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Parana, CEP 86.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.333.039/0001-54, e NIRE 41209446823, resolve alterar a empresa mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica Alterado o endereço da sociedade para Rua Paraná, nº 224, Centro, Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000.

CLAUSULA SEGUNDA - A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

LUCAS H P POSSETTI LTDA
CNPJ 31.333.039/0001-54
NIRE 41209446823

LUCAS HENRIQUE PRADO POSSETTI brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/09/1994, inscrito CPF/MF nº 074.603.909-33, portador da cédula de identidade civil 7.762.294-2/SESP-PR emitida em 26/03/2011, residente e domiciliado na Rua Paraná nº 1350, Centro, na cidade de Jacarezinho/PR, CEP 86.400-000.

Unico socio da sociedade limitada **LUCAS H P POSSETTI LTDA** com sede na rua Paraná, nº 224, Centro, Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31 333.039/0001-54, e NIRE 41209446823.

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade limitada gira sob o nome empresarial

102

LUCAS H P POSSETTI LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 31.333.039/0001-54
NIRE 41209446823

FL. 02

de **LUCAS H P POSSETTI LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada tem sua sede na Rua Paraná, nº 224, Centro, Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é o ramo de **SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA — ELETRICISTA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, SERVICOS DE CONSTRUÇOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE ENGENHARIA, PROMOCAO DE VENDAS.**

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.

Socio	quotas	valor
LUCAS HENRIQUE PRADO POSSETTI	30.000	R\$ 30.000,00
total	30.000	R\$ 30.000,00

Paragrafo unico: A responsabilidade do unico socio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondera solidarianamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá ao **LUCAS HENRIQUE PRADO POSSETTI** com os poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento dos objetivos sociais, autorizado o uso do nome empresarial, assinando individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente da administração da sociedade, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro

Por

LUCAS H P POSSETTI LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 31.333.039/0001-54
NIRE 41209446823

FL. 03

labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA SEXTA - O sócio declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA - O exercício social coincide com o ano civil, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestara contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado económico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA - Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA NONA - Fica eleito o foro da comarca de Jacarezinho estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 (uma) via.

Jacarezinho-PR, 09 de dezembro de 2022.



LUCAS HENRIQUE PRADO POSSETTI



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIANO DELSASSO FRANCISQUINHO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 068946, registrado em 20/03/2015, inscrito no CPF nº 07360491932, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07360491932	068946	FABIANO DELSASSO FRANCISQUINHO

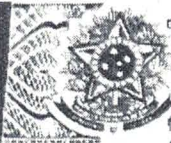


CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2022 00:40 SOB Nº 20228478839.
PROTOCOLO: 228478839 DE 14/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216111850. CNPJ DA SEDE: 31333039000154.
NIRE: 41209446823. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2022.
LUCAS H P POSSETTI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

3210



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1579243968

NOME
LUCAS HENRIQUE PRADO POSSETTI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7762294-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
074.603.909-33 14/09/1994

FILIAÇÃO
CLAUDINEI POSSETTI
ESTELA MARIA DO PRADO POSSETTI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Barra] [Barra] B

Nº REGISTRO
05773845131

VALIDADE
23/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
09/05/2013

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR
1579243968

ASSINATURA DO PORTADOR
Lucas Possetti
LOCAL
JACAREZINHO, PR

DATA EMISSÃO
23/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
JACQUES GRAND

06755519443
PR913884552

PARANÁ

322

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.333.039/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2018
NOME EMPRESARIAL LUCAS H P POSSETTI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVO FOTOVOLTAICO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 224	COMPLEMENTO *****
CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCASPOSSETTI1@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (43) 9627-8944		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/10/2023** às **15:01:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS H P POSSETTI LTDA
CNPJ: 31.333.039/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:04 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2024.

Código de controle da certidão: **16DA.CA62.9C88.CB19**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

323
e

324
Q

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.333.039/0001-54
Razão Social: LUCAS H P POSSETTI LTDA
Endereço: R PARANA 224 / CENTRO / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

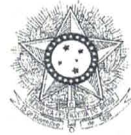
Validade: 17/10/2023 a 15/11/2023

Certificação Número: 2023101705065119613303

Informação obtida em 18/10/2023 15:00:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

324



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS H P POSSETTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.333.039/0001-54
Certidão n°: 57732415/2023
Expedição: 18/10/2023, às 14:59:24
Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCAS H P POSSETTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.333.039/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

326

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032036137-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.333.039/0001-54**
Nome: **LUCAS H P POSSETTI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Baista, 335 - Centro - Fone (043) 3911-3004 e 3911-3008 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

Certidão Negativa nº 6882/ 2023

Contribuinte.....: LUCAS H P POSSETTI LTDA
Endereço.....: MANOEL RIBAS N° 283
CPF/CNPJ.....: 31.333.039/0001-54
Complemento.....:
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: JACAREZINHO- PR
Requerente.....: EVO
Finalidade.....: Simples Verificação

Atendendo o despacho exarado no requerimento acima mencionado, CERTIFICO que o CONTRIBUINTE com as características acima citadas NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

RELATIVO: A TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Jacarezinho-PR., 18 de Outubro de 2023

Código de Autenticidade: 610212104610212

Esta certidão tem validade até 17 de Novembro de 2023.

328

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A senhora Janaina Polizel Bertinatti, em nome da JPX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Dom Fernando Taddey, 1293, Centro, Jacarezinho-PR e inscrita no CNPJ 15.292.701/0001-19, ATESTA que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista Lucas Henrique Prado Possetti, inscrito no CREA/PR: 158805/D, realizaram:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: Sem Numeração;
2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Dom Fernando Taddey, nº 1293, Centro, Jacarezinho/PR;
3. Atividades/Serviços que efetivamente desenvolveu:
 - Execução de obra de sistema fotovoltaico de 40,95 Kwp
 - Projeto de obra de sistema fotovoltaico de 40,95 Kwp
 - Projeto de adequação de padrão de entrada de energia 200 A
 - Execução de adequação de padrão de entrada de energia 200 A.
4. Período de realização dos serviços: 21/09/2022 à 02/11/2022.

Jacarezinho, 10 de maio de 2023



JPX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.292.701/0001-19

TTR 1º TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO/PR
RUA D. FERNANDO TADDEY, 870 CENTRO - FONE: (41) 3521-1721 - JACAREZINHO - PR

SFTN1sGUNbCBj4wPCEePF623q
Consulte em <http://seio.fuaperp.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JANAINA POLIZEL BERTINATTI. Dou fé Jacarezinho-PR, 10 de outubro de 2023 - 11:55:23h.

Em Teste:
Flávio Augusto Lima da Silva, Escrivão de Jureamentado
Cod. Segurança: FDV93906Q-808161-01

1º Tabelionato de Notas de Jacarezinho-PR
Flávio Augusto Lima da Silva
Empregado Juramentado

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 48/2023

A Empresa , LUCAS H P POSSETTI LTDA, CNPJ nº 31.333.0390001-54, com sede na Rua Paraná nº. 224 Centro Jacarezinho/PR - por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) LUCAS HENRIQUE PRADO POSSETTI , inscrito (a) no CPF nº 074.603.909-33 e RG nº 7.762294-2 ,DECLARA expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- h) que assume responsabilidade com a sustentabilidade na execução do objeto proposto.

Jacarezinho, 23 de outubro de 2023



LUCAS H P POSSETTI LTDA
LUCAS HENRIQUE PRADO POSSETTI
RG: 7.762294-2
CPF: 074.603.909-33



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: LUCAS H P POSSETTI LTDA NIRE : 41209446823 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318129802		
NIRE (Sede) 41209446823	CNPJ 31.333.039/0001-54	Data de Ato Constitutivo 24/08/2018	Início de Atividade 24/08/2018		
Endereço Completo Rua PARANA, Nº 224, CENTRO - Jacarezinho/PR - CEP 86400-000					
Objeto Social SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO SERVICOS DE CONSTRUCOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA PROMOCAO DE VENDAS					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome LUCAS HENRIQUE PRADO POSSETTI	CPF/CNPJ 074.603.909-33	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUCAS HENRIQUE PRADO POSSETTI	CPF 074.603.909-33	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação		
Data 19/12/2022	Número 20228478839	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/10/2023, às 08:28:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OJEZJSG4.



PRC2318129802

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
 CELEPAR
 18/10/2023 - 15:12:00

CNPJ:	31.333.039/0001-54	Inscrição Estadual:	90849585-38
Nome Empresarial:	LUCAS H P POSSETTI LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PARANA		
Número:	224	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	JACAREZINHO	UF:	PR
CEP:	86.400-000	Telefone:	(43)99627-8944
E-mail:	LUCASPOSSETTI1@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4754703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
Início das Atividades:	06/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2020
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2020
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO. Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48-2023

Processo Administrativo Nº 90-2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

Data de Publicação: 04/10/2023 14:54:07

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/10/2023 12:51:24 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** FLAVIA ROSANE VINHOLI (072.552.749-86)
Segue pedido de esclarecimento: 3.4. A manutenção preventiva será realizada a cada trimestre para todos os equipamentos. A manutenção corretiva será solicitada sempre que necessário, com tempo de resposta máximo de 24 horas para atendimento presencial e de 4 horas para atendimento remoto.

A manutenção será por qual período?

17/10/2023 10:22:15 **CADASTRO DE PROPOSTA** VENAS ENGENHARIA LTDA
17/10/2023 15:38:28 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Boa tarde! A manutenção será pelo período de 12 (doze) meses, respeitando a vigência do contrato.
18/10/2023 08:58:43 **CADASTRO DE PROPOSTA** P. MELO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
18/10/2023 17:19:18 **CADASTRO DE PROPOSTA** LUCAS H P POSSETTI LTDA
20/10/2023 09:25:44 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** LUCAS H P POSSETTI LTDA
20/10/2023 11:03:10 **CADASTRO DE PROPOSTA** FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA
20/10/2023 13:06:26 **MSG** PREGOEIRO
Boa tarde! Senhores (as) Licitantes, peço que desconsidere o Item 2.7 do Anexo I do Edital. Esse item não será cobrado da empresa vencedora.
20/10/2023 15:40:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** JULLIANI STULP E CIA LTDA - ME
20/10/2023 15:46:03 **CADASTRO DE PROPOSTA** CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEAO ME
20/10/2023 16:16:14 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** VENAS ENGENHARIA LTDA
20/10/2023 16:44:02 **CADASTRO DE PROPOSTA** LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA
20/10/2023 16:53:27 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA
20/10/2023 17:13:26 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA
20/10/2023 17:46:24 **CADASTRO DE PROPOSTA** DMTEC SOLAR EIRELI
20/10/2023 19:09:31 **CADASTRO DE PROPOSTA** SETEL PLANEJAMENTOS E PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
21/10/2023 10:16:54 **CADASTRO DE PROPOSTA** 50.763.612 LUCIMARA FERNANDA DA COSTA FREDERIG
22/10/2023 19:15:21 **CADASTRO DE PROPOSTA** ASTROLAR TECHNOLOGIE
22/10/2023 19:41:12 **CADASTRO DE PROPOSTA** CHR ENERGIA SOLAR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
22/10/2023 21:36:15 **CADASTRO DE PROPOSTA** PROENERGY ENGENHARIA LTDA
23/10/2023 01:51:24 **CADASTRO DE PROPOSTA** VG CONSULTORIA EM ELETRICA E AUTOMACAO LTDA
23/10/2023 02:16:00 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** VG CONSULTORIA EM ELETRICA E AUTOMACAO LTDA
23/10/2023 09:04:35 **MSG** PREGOEIRO
Boa dia, Senhores (as) Licitantes! Peço que atente-se ao digitar os valores dos lances para evitar erros de digitação. A partir deste momento iremos dar início a fase de disputa dos lotes. Deus abençoe a todos!
23/10/2023 09:05:10 **MSG** PREGOEIRO
Lotes na fase de disputa.
23/10/2023 09:35:44 **MSG** PREGOEIRO
Finalizado a fase de disputa dos lotes fico no aguardo da proposta atualizada e anexada plataforma BLL. Prazo de duas horas após esta mensagem.
23/10/2023 09:36:56 **MSG** PREGOEIRO
Sendo assim o prazo para envio da proposta atualizada é até as 11h35min da data de hoje dia 23/10/2023.
23/10/2023 10:09:05 **MSG** PREGOEIRO
O participante JULLIANI STULP E CIA LTDA - ME adicionou o arquivo 19d8f907ced684c92cf466550e7691d.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARE-PR

23/10/2023 10:11:41 **MSG** PREGOEIRO

Senhores (as) Licitantes irei conferir os documentos de habilitação e propostas para depois passar os lotes para fase de manifestação de recursos. Sendo assim, para que os demais não fiquem aguardando na plataforma, informo-lhes que irei passar os lotes para fase de manifestação de recursos amanhã dia 24/10/2023 as 9:00 horas da manhã. Qualquer atualização sobre o processo licitatório irei informando via mensagens aqui no chat da plataforma BLL.

23/10/2023 10:20:07 **MSG** PREGOEIRO

O participante LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA adicionou o arquivo 6aa85286b73e4eaea071493e9e5f2d57.pdf aos documentos complementares.

23/10/2023 14:30:45 **MSG** PREGOEIRO

Boa tarde! Os documentos de habilitação e propostas foram conferidos e até o presente momento os vencedores estão habilitados. Sendo assim seguirei habilitados para a próxima fase que é a manifestação de recursos que será amanhã as 9:00 horas da manhã. Observação: os lotes ficarão apenas 30 (trinta) minutos na fase de manifestação.

23/10/2023 14:31:06 **MSG** PREGOEIRO

Desde já agradeço a participação de todos!

24/10/2023 09:00:50 **MSG** PREGOEIRO

Bom dia! Lotes na fase de manifestação de recursos.

24/10/2023 09:06:27 **MSG** PREGOEIRO

Bom dia! As manifestação de recursos foram deferidas. Sendo assim os licitantes manifestantes terão 72 horas para apresentar a manifestação anexada na plataforma BLL. Após o prazo da fase de inserção de Recursos os lotes irão avançar automaticamente para a fase de Receção de Contra Razão cujo o prazo também será de 72 horas, para que as empresas apontadas anexe sua defesa na plataforma BLL.

24/10/2023 10:06:51 **MSG** PREGOEIRO

Ficamos no aguardo!

27/10/2023 21:22:39 **MSG** PREGOEIRO

O participante LUCAS H P POSSETTI LTDA adicionou o arquivo 0b5f2a4d8e480eb7da1bd3d7730322.pdf aos documentos complementares.

28/11/2023 13:11:26 **MSG** PREGOEIRO

De acordo com o Parecer Jurídico, o Licitante não conseguiu comprovar a veracidade dos atestados de capacidade técnica apresentados. Conforme segue em anexo no Portal Transparência do Município. Link: <http://www.barradojacare.pr.gov.br/transparencia/administracaoespipegao-eletronico/pregao-eletronico-n-48-2023-aquisicao-de-kit-fotovoltaico-e-materiais-hidraulicos-para-poco-artesianos>

28/11/2023 13:14:42 **MSG** PREGOEIRO

Sendo assim, convoco o segundo colocado para estar anexando a Proposta atualizada dentro do prazo de duas horas. Prazo para anexo da proposta atualizada é até as 15h15min da data de hoje dia 28/11/2023. O não cumprimento do anexo da proposta atualizada acarretará na desclassificação do mesmo.

28/11/2023 13:33:44 **MSG** PREGOEIRO

O participante LUCAS H P POSSETTI LTDA adicionou o arquivo 3ace136548424e82ae7ceb7fe4e3bf1.pdf aos documentos complementares.

28/11/2023 15:17:45 **MSG** PREGOEIRO

Proposta atualizada anexada. Irei dar início a diligência aos documentos de habilitação e proposta do segundo colocado, Lucas H P Posselti LTDA.

28/11/2023 16:06:37 **MSG** PREGOEIRO

Boa tarde! Os documentos de habilitação e proposta da empresa LUCAS H P POSSETTI LTDA, foram conferidos e a empresa está habilitada para seguir no processo licitatório. Como não houve manifestação de recursos contra a mesma o processo será adjudicado e encaminhado ao Sator Jurídico para análise do processo e emissão de parecer para fins de homologação.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARE-PR

Marca: PROPRIA

Modelo: PROPRIA

Item: 1 Unidade: UN
Descrição: Descrição de serviço:

M.O Instalação de bomba.
Transporte Ferramental.
Teste de vazão 24 horas.
Análise de água física, química e bacteriológica.
Descrição de Materiais:
Bomba 5 CV 254 monofásica.
Painel 5 CV 254 monofásico.
Cabo flexível PP 3/10 200 metros
Tubo 1 1/2 ferro galvanizado 160 metros
Conexões do cavalete 05 unidades
Bomba dosadora

Quantidade: 1 Valor Unit.: 52.800,00 Valor Total: 52.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME	144	23.764.861/0001-99	53.770,00	52.800,00	0,38	Sim
2 50.763.612 LUCIMARA FERNANDA DA	142	50.763.612/0001-04	53.000,00	53.000,00	0,38	Sim
3 P. MELO CONSTRUCOES E	138	12.898.969/0001-00	53.770,00	53.770,00	1,45	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/10/2023 14:54:07	PUBLICADO					
13/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/10/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/10/2023 09:04:43	DISPUTA					
23/10/2023 09:04:43	LANCE P. MELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE					53.770,00
23/10/2023 09:04:43	LANCE JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 144)					53.770,00
23/10/2023 09:04:43	LANCE 50.763.612 LUCIMARA FERNANDA DA COSTA FREDERIG (PARTICIPANTE					53.000,00
23/10/2023 09:06:59	LANCE JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 144)					52.800,00

23/10/2023 09:13:53 MENSAGEM PREGOIEIRO

Solicito melhor desconto para este lote.

23/10/2023 09:14:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME

23/10/2023 09:14:43 HABILITAÇÃO

23/10/2023 09:29:25 MENSAGEM JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 144)

Bom dia esse é nosso preço final

24/10/2023 09:00:23 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

24/10/2023 09:20:14 RECURSO MANIFESTADO - 50.763.612 LUCIMARA FERNANDA DA COSTA

Manifestação de recurso referente aos alistados de capacidade técnica apresentados pela empresa 1ª. No caso não condiz com

objeto da licitação que é compra de equipamentos e instalação elétrica e hidráulica.

24/10/2023 09:56:06 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA - PREGOIEIRO

24/10/2023 09:56:41 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

24/10/2023 09:56:41 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Gerado em: 29/11/2023 11:17:58

3 de 10

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARE-PR

Marca: PROPRIA

Item: 1 Unidade: UN
Descrição: Kit Fotovoltaico de 20,70 KWp
? módulos Mono cristalino 575 WP ? OSDA de 36 unidades
Inversor DEYE 8 KW 02 unidades
String BOX 3/3 02 unidades
Cabo CC Unipolar flexível NH 6mm² Preto 90 mt
Cabo CC Unipolar flexível NH 6mm² Vermelho 90 mt
Estrutura para telhado Cerâmico 36 módulos
Mão obra para instalação.

25/10/2023 09:39:14 RECURSO REGISTRADO 50.763.612 LUCIMARA FERNANDA DA COSTA

Bom dia Senhores, informamos que a Empresa LRF Manutenção e Serviços não irá apresentar recurso. Por isso pedimos que seja

28/10/2023 00:00:09 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

03/11/2023 00:00:05 JULGAMENTO DE RECURSOS

28/11/2023 10:16:44 RECURSO JULGADO PREGOIEIRO

A Licitante não apresentou recurso, segue a mensagem da mesma ... "Empresa LRF Manutenção e Serviços não irá apresentar

recurso. Por isso pedimos que seja dado andamento ao processo".

28/11/2023 11:59:09 EM ADJUDICAÇÃO

29/11/2023 11:17:57 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Quantidade: 1 Valor Unit.: 43.490,00 Valor Total: 43.490,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCAS H P POSSETTI LTDA	142	31.333.039/0001-54	59.798,58	43.490,00	1,15	Sim
2 CHR ENERGIA SOLAR E CORRETORA	029	24.690.595/0001-12	59.798,58	43.990,00	0,45	Sim
3 CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	064	10.774.459/0001-04	59.798,58	44.190,00	0,02	Sim
4 FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA	046	29.411.076/0001-91	59.798,00	44.200,00	0,02	Sim
5 ASTROLAR TECHNOLOGIE	114	45.705.767/0001-54	59.798,58	49.050,00	10,97	Sim
6 PROENERGY ENGENHARIA LTDA	094	40.772.278/0001-00	59.798,00	49.100,00	0,10	Sim
7 VG CONSULTORIA EM ELETRICA E	049	27.655.815/0001-65	59.798,00	53.098,00	8,14	Sim
8 SETEL PLANEJAMENTOS E PROJETOS	089	75.052.993/0001-44	59.797,00	53.147,48	0,09	Sim
9 VENAS ENGENHARIA LTDA	027	49.255.917/0001-26	59.798,50	56.400,00	6,12	Sim
10 DIMTEC SOLAR EIRELI	116	16.888.581/0001-80	59.798,58	56.957,34	0,89	Sim
11 P. MELO CONSTRUCOES E	039	12.898.969/0001-00	58.798,58	58.798,58	3,23	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LICENSE CONSULTORIA CREDISOL	099	39.940.604/0001-53	59.798,58	43.480,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/10/2023 14:54:07	PUBLICADO					
13/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/10/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					

Gerado em: 29/11/2023 11:17:58

4 de 10

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

23/10/2023 09:04:43	DISPUTA		59.797,00
23/10/2023 09:04:43	LANCE	SETEL PLANEJAMENTOS E PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	59.798,00
23/10/2023 09:04:43	LANCE	VG CONSULTORIA EM ELETRICA E AUTOMACAO LTDA (PARTICIPANTE)	59.798,58
23/10/2023 09:04:43	LANCE	CHR ENERGIA SOLAR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	59.798,58
23/10/2023 09:04:43	LANCE	PROENERGY ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 094)	59.798,58
23/10/2023 09:04:43	LANCE	LICENCE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	58.798,58
23/10/2023 09:04:43	LANCE	P. MELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)	59.798,58
23/10/2023 09:04:43	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	59.798,58
23/10/2023 09:04:43	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	59.798,58
23/10/2023 09:04:43	LANCE	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEAO ME (PARTICIPANTE 064)	59.798,58
23/10/2023 09:04:43	LANCE	DMTEC SOLAR EIRELI (PARTICIPANTE 027)	59.798,58
23/10/2023 09:04:43	LANCE	VENAS ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	59.798,58
23/10/2023 09:04:43	LANCE	ASTROLAR TECHNOLOGIE (PARTICIPANTE 114)	59.798,58
23/10/2023 09:04:43	LANCE	VEIAS ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	59.700,00
23/10/2023 09:05:19	LANCE	VEIAS ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 089)	58.795,00
23/10/2023 09:05:20	LANCE	LICENCE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 142)	58.600,00
23/10/2023 09:05:41	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 116)	58.700,00
23/10/2023 09:05:58	LANCE	DMTEC SOLAR EIRELI (PARTICIPANTE 089)	58.500,00
23/10/2023 09:06:00	LANCE	LICENCE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 142)	57.500,00
23/10/2023 09:06:21	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 027)	58.480,00
23/10/2023 09:06:23	LANCE	VEIAS ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	57.499,00
23/10/2023 09:06:31	LANCE	DMTEC SOLAR EIRELI (PARTICIPANTE 116)	57.400,00
23/10/2023 09:06:34	LANCE	SETEL PLANEJAMENTOS E PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	57.350,00
23/10/2023 09:06:39	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	57.300,00
23/10/2023 09:06:46	LANCE	DMTEC SOLAR EIRELI (PARTICIPANTE 116)	57.250,00
23/10/2023 09:07:00	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	57.100,00
23/10/2023 09:07:08	LANCE	DMTEC SOLAR EIRELI (PARTICIPANTE 116)	57.200,00
23/10/2023 09:07:18	LANCE	LICENCE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	57.000,00
23/10/2023 09:07:19	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	57.000,00
23/10/2023 09:07:25	LANCE	CHR ENERGIA SOLAR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	56.900,00
23/10/2023 09:07:33	LANCE	LICENCE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	57.050,00
23/10/2023 09:07:35	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	56.800,00
23/10/2023 09:07:54	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	56.857,34
23/10/2023 09:07:57	LANCE	DMTEC SOLAR EIRELI (PARTICIPANTE 116)	56.750,00
23/10/2023 09:08:03	LANCE	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEAO ME (PARTICIPANTE 064)	56.700,00
23/10/2023 09:08:11	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	56.650,00
23/10/2023 09:08:22	LANCE	LICENCE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	56.500,00
23/10/2023 09:08:29	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	56.450,00
23/10/2023 09:08:37	LANCE	LICENCE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	56.200,00
23/10/2023 09:08:40	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	56.100,00
23/10/2023 09:08:48	LANCE	LICENCE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	56.400,00
23/10/2023 09:08:53	LANCE	VEIAS ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	56.000,00
23/10/2023 09:08:58	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	55.900,00
23/10/2023 09:09:06	LANCE	LICENCE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

23/10/2023 09:08:16	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	55.800,00
23/10/2023 09:08:25	LANCE	LICENCE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	55.750,00
23/10/2023 09:08:27	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	55.500,00
23/10/2023 09:08:34	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	55.400,00
23/10/2023 09:08:43	LANCE	LICENCE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	55.350,00
23/10/2023 09:08:55	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	55.349,99
23/10/2023 09:10:13	LANCE	SETEL PLANEJAMENTOS E PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	55.300,00
23/10/2023 09:10:14	LANCE	LICENCE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 046)	55.200,00
23/10/2023 09:10:22	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	55.150,00
23/10/2023 09:10:23	LANCE	LICENCE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	55.100,00
23/10/2023 09:10:31	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	55.000,00
23/10/2023 09:10:39	LANCE	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEAO ME (PARTICIPANTE 064)	54.999,00
23/10/2023 09:10:41	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	54.800,00
23/10/2023 09:10:43	LANCE	LICENCE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	54.950,00
23/10/2023 09:10:50	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	54.700,00
23/10/2023 09:10:50	LANCE	LICENCE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	54.750,00
23/10/2023 09:10:51	LANCE	CHR ENERGIA SOLAR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	56.990,00
23/10/2023 09:10:56	LANCE	LICENCE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	54.600,00
23/10/2023 09:11:02	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 046)	54.500,00
23/10/2023 09:11:09	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 142)	54.450,00
23/10/2023 09:11:20	LANCE	LICENCE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	54.400,00
23/10/2023 09:11:29	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	54.350,00
23/10/2023 09:11:30	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	54.000,00
23/10/2023 09:11:38	LANCE	LICENCE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	53.950,00
23/10/2023 09:11:42	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	53.900,00
23/10/2023 09:11:49	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	53.800,00
23/10/2023 09:11:58	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	53.000,00
23/10/2023 09:12:00	LANCE	CHR ENERGIA SOLAR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	54.975,34
23/10/2023 09:12:03	LANCE	ASTROLAR TECHNOLOGIE (PARTICIPANTE 114)	52.950,00
23/10/2023 09:12:07	LANCE	LICENCE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	52.900,00
23/10/2023 09:12:10	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	52.800,00
23/10/2023 09:12:17	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.750,00
23/10/2023 09:12:17	LANCE	CHR ENERGIA SOLAR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	52.700,00
23/10/2023 09:12:23	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.600,00
23/10/2023 09:12:25	LANCE	LICENCE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	52.650,00
23/10/2023 09:12:32	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	52.500,00
23/10/2023 09:12:38	LANCE	CHR ENERGIA SOLAR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	52.450,00
23/10/2023 09:12:41	LANCE	LICENCE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	52.400,00
23/10/2023 09:12:45	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.490,00
23/10/2023 09:12:45	LANCE	CHR ENERGIA SOLAR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	
23/10/2023 09:12:45	LANCE	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
23/10/2023 09:12:48	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	52.350,00
23/10/2023 09:12:52	LANCE	SETEL PLANEJAMENTOS E PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	53.147,48

334

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

23/10/2023 09:12:54	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	52.300,00
23/10/2023 09:13:01	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	52.000,00
23/10/2023 09:13:03	LANCE	CHR ENERGIA SOLAR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	49.990,00
23/10/2023 09:13:11	LANCE	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEAO ME (PARTICIPANTE 064)	49.990,00
23/10/2023 09:13:15	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	49.900,00
23/10/2023 09:13:16	LANCE	LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	50.646,37
23/10/2023 09:13:20	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	49.800,00
23/10/2023 09:13:23	LANCE	CHR ENERGIA SOLAR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	49.970,00
23/10/2023 09:13:28	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	49.500,00
23/10/2023 09:13:41	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	49.450,00
23/10/2023 09:13:50	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	49.300,00
23/10/2023 09:13:53	LANCE	ASTROLAR TECHNOLOGIE (PARTICIPANTE 114)	49.435,33
23/10/2023 09:13:54	LANCE	CHR ENERGIA SOLAR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	49.400,00
23/10/2023 09:14:01	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	49.250,00
23/10/2023 09:14:24	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	49.000,00
23/10/2023 09:14:31	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	48.990,00
23/10/2023 09:14:36	LANCE	PROENERGY ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	48.850,00
23/10/2023 09:15:02	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 142)	48.500,00
23/10/2023 09:15:13	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	48.450,00
23/10/2023 09:15:22	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	49.399,45
23/10/2023 09:15:26	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	48.250,00
23/10/2023 09:15:41	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	48.000,00
23/10/2023 09:15:48	LANCE	PROENERGY ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 094)	49.970,10
23/10/2023 09:15:53	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	47.950,00
23/10/2023 09:16:01	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	47.900,00
23/10/2023 09:16:29	LANCE	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEAO ME (PARTICIPANTE 064)	49.390,00
23/10/2023 09:16:49	LANCE	LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	47.800,00
23/10/2023 09:16:59	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	47.500,00
23/10/2023 09:17:05	LANCE	PROENERGY ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 094)	49.390,00
23/10/2023 09:17:12	LANCE	LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 114)	47.450,00
23/10/2023 09:17:22	LANCE	ASTROLAR TECHNOLOGIE (PARTICIPANTE 046)	49.376,32
23/10/2023 09:17:23	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	47.300,00
23/10/2023 09:17:26	LANCE	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEAO ME (PARTICIPANTE 064)	47.290,00
23/10/2023 09:17:31	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	47.200,00
23/10/2023 09:17:35	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	47.000,00
23/10/2023 09:17:41	LANCE	PROENERGY ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 094)	49.370,00
23/10/2023 09:17:44	LANCE	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEAO ME (PARTICIPANTE 064)	46.990,00
23/10/2023 09:17:49	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	46.900,00
23/10/2023 09:17:57	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	46.800,00
23/10/2023 09:18:07	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	46.750,00
23/10/2023 09:18:17	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	46.600,00

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

23/10/2023 09:18:17	LANCE	VG CONSULTORIA EM ELETRICA E AUTOMACAO LTDA (PARTICIPANTE)	53.098,00
23/10/2023 09:18:26	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	46.550,00
23/10/2023 09:18:32	LANCE	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEAO ME (PARTICIPANTE 064)	46.500,00
23/10/2023 09:18:33	LANCE	ASTROLAR TECHNOLOGIE (PARTICIPANTE 114)	49.299,00
23/10/2023 09:18:36	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	46.400,00
23/10/2023 09:18:42	LANCE	CHR ENERGIA SOLAR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	47.280,00
23/10/2023 09:18:50	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	46.350,00
23/10/2023 09:18:51	LANCE	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEAO ME (PARTICIPANTE 064)	46.300,00
23/10/2023 09:18:58	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	46.000,00
23/10/2023 09:19:08	LANCE	PROENERGY ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 094)	49.280,00
23/10/2023 09:19:16	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	45.900,00
23/10/2023 09:19:16	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	45.500,00
23/10/2023 09:19:40	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	45.450,00
23/10/2023 09:19:48	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	45.350,00
23/10/2023 09:19:50	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	45.300,00
23/10/2023 09:20:14	LANCE	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEAO ME (PARTICIPANTE 064)	45.290,00
23/10/2023 09:20:21	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	45.000,00
23/10/2023 09:20:39	LANCE	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEAO ME (PARTICIPANTE 064)	44.999,00
23/10/2023 09:20:53	LANCE	ASTROLAR TECHNOLOGIE (PARTICIPANTE 114)	49.200,00
23/10/2023 09:20:54	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	44.900,00
23/10/2023 09:21:05	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	44.850,00
23/10/2023 09:21:11	LANCE	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEAO ME (PARTICIPANTE 064)	44.849,00
23/10/2023 09:21:19	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	44.800,00
23/10/2023 09:21:28	LANCE	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEAO ME (PARTICIPANTE 064)	44.799,00
23/10/2023 09:21:36	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	44.700,00
23/10/2023 09:21:42	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	44.699,00
23/10/2023 09:21:49	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	44.600,00
23/10/2023 09:21:51	LANCE	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEAO ME (PARTICIPANTE 064)	44.698,00
23/10/2023 09:21:58	LANCE	PROENERGY ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 094)	49.180,00
23/10/2023 09:22:07	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	44.599,00
23/10/2023 09:22:09	MENSAGEM	PREGOIEIRO	
Solicitio lances mais expressivos.			
23/10/2023 09:22:13	LANCE	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEAO ME (PARTICIPANTE 064)	44.598,00
23/10/2023 09:22:15	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	44.500,00
23/10/2023 09:22:30	LANCE	LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	44.000,00
23/10/2023 09:22:49	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	43.900,00
23/10/2023 09:22:56	LANCE	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 046)	44.200,00
23/10/2023 09:23:09	LANCE	ASTROLAR TECHNOLOGIE (PARTICIPANTE 114)	49.150,50
23/10/2023 09:23:09	LANCE	LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	43.850,00
23/10/2023 09:24:06	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	43.800,00
23/10/2023 09:24:20	LANCE	PROENERGY ENGENHARIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 094)	48.140,00
23/10/2023 09:24:36	LANCE	ASTROLAR TECHNOLOGIE (PARTICIPANTE 114)	49.100,50
23/10/2023 09:25:37	LANCE	LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	43.750,00

335

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

23/10/2023 09:25:55	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	43.700,00
23/10/2023 09:26:01	LANCE	CHR ENERGIA SOLAR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	44.588,00
23/10/2023 09:26:15	LANCE	CHR ENERGIA SOLAR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	44.548,00
23/10/2023 09:26:41	LANCE	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEAO ME (PARTICIPANTE 064)	44.190,00
23/10/2023 09:26:47	LANCE	LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	43.650,00
23/10/2023 09:27:12	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	43.640,00
23/10/2023 09:27:57	LANCE	CHR ENERGIA SOLAR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	43.990,00
23/10/2023 09:28:01	LANCE	LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	43.590,00
23/10/2023 09:28:26	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	43.550,00
23/10/2023 09:29:09	LANCE	LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	43.540,00
23/10/2023 09:29:22	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	43.530,00
23/10/2023 09:29:31	LANCE	LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	43.520,00
23/10/2023 09:29:45	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	43.500,00
23/10/2023 09:29:52	LANCE	LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	43.500,00
23/10/2023 09:30:04	LANCE	LUCAS H P POSSETTI LTDA (PARTICIPANTE 142)	43.490,00
23/10/2023 09:30:42	LANCE	PROENERGY ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 094)	49.100,00
23/10/2023 09:31:02	LANCE	LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA (PARTICIPANTE 099)	43.480,00
23/10/2023 09:31:14	LANCE	ASTROLAR TECHNOLOGIE (PARTICIPANTE 114)	49.050,00

23/10/2023 09:33:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA

23/10/2023 09:33:15 HABILITAÇÃO

24/10/2023 09:00:23 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

24/10/2023 09:05:27 RECURSO MANIFESTADO FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA

Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa intenção de recursos contra a decisão de habilitação da empresa vencedora. Pedimos diligência nos atestados e capacidade técnica e a comprovação dos equipamentos, pois a proposta deles não está de acordo com as exigências do edital.

24/10/2023 09:05:48 RECURSO MANIFESTADO LUCAS H P POSSETTI LTDA

A empresa Evo tem intenção de entrar com recurso , pois conforme o art. 69 do Confea as empresas e o profissional para executar serviço fora do seu estado de origem é obrigada ter registro no CREA ou CAU no estado em que vai prestar o serviço.

24/10/2023 09:30:23 DEFERIMENTO DE RECURSOS

24/10/2023 09:58:24 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOIEIRO

24/10/2023 09:58:34 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOIEIRO

24/10/2023 16:42:12 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

24/10/2023 16:44:35 RECURSO REGISTRADO FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA

Nome do arquivo: RECURSO - BARRA DO JACARE.pdf

24/10/2023 16:44:35 RECURSO REGISTRADO FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA

Srs. segue o nosso recurso.

27/10/2023 21:22:03 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO LUCAS H P POSSETTI LTDA

Nome do arquivo: RECURSO.pdf

27/10/2023 21:22:17 RECURSO REGISTRADO LUCAS H P POSSETTI LTDA

segue recurso contra empresa vencedora

28/10/2023 00:00:00 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

02/11/2023 21:41:07 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO LICENSE CONSULTORIA CREDISOL

Nome do arquivo: Contrarrazões - Cópia.pdf

02/11/2023 21:41:13 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA

Seguem anexas as contrarrazões

02/11/2023 21:41:32 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO LICENSE CONSULTORIA CREDISOL

Nome do arquivo: Contrarrazões - Cópia.pdf

Gerado em: 29/11/2023 11:17:58

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

02/11/2023 21:41:36 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA

Seguem anexas as contrarrazões.

03/11/2023 00:00:00 JULGAMENTO DE RECURSOS

28/11/2023 11:30:30 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOIEIRO

Nome do arquivo: PREGÃO ELETRÔNICO 48-2023 PARTE 05 PARECER JURÍDICO (JULGAMENTO DE RECURSO).pdf

28/11/2023 11:30:40 RECURSO JULGADO PREGOIEIRO

Da manifestação de recurso, de acordo o Parecer Jurídico julgou procedente a irregularidade referente ao atestado de capacidade técnica. A Licitante License Consultoria Credisol LTDA, foi contata a fim de comprovar a veracidade do atestado, a mesma apresentou nota fiscal de aquisição emitida por outra empresa. Assim, não houve a comprovação de os serviços foram prestados. Conforme segue em anexo no Portal Transparência da Prefeitura Municipal. Link: <http://www.barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/filicacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-48-2023-aquisicao-de-kit-fotovoltaico-e-materiais-hidraulicos-para-poco-artesiano>

28/11/2023 11:42:19 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOIEIRO

Nome do arquivo: PREGÃO ELETRÔNICO 48-2023 PARTE 05 PARECER JURÍDICO (JULGAMENTO DE RECURSO).pdf

28/11/2023 11:47:17 RECURSO JULGADO PREGOIEIRO

De acordo com Parecer Jurídico a administração não pode fazer tal exigência na fase de habilitação. Segue anexo Parecer Jurídico. Link: <http://www.barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/filicacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-48-2023-aquisicao-de-kit-fotovoltaico-e-materiais-hidraulicos-para-poco-artesiano>

28/11/2023 13:10:29 EM ADJUDICAÇÃO

28/11/2023 13:10:53 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOIEIRO

LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA inabilitado. Motivo: De acordo com o Parecer Jurídico, o Licitante não conseguiu comprovar a veracidade dos atestados de capacidade técnica apresentados. Conforme segue em anexo no Portal Transparência do Municipal. Link: <http://www.barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/filicacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-48-2023-aquisicao-de-kit-fotovoltaico-e-materiais-hidraulicos-para-poco-artesiano>

28/11/2023 13:10:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LUCAS H P POSSETTI LTDA

29/11/2023 11:17:57 ADJUDICADO



AUTORIDADE: EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

336

337
9

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48-2023
Processo Administrativo Nº 90-2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
Data de Publicação: 04/10/2023 14:54:07

TOTAL DO PROCESSO: 96.290,00

JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME

23.764.661/0001-99

52.800,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 144 Lance: 52.800,00

Total: 52.800,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Descrição de serviço: M.O Instalação de bomba. Transporte Ferramental. Teste de vazão 24 horas. Análise de água física, química e bacteriológica. Descrição de Materiais: Bomba 5 CV 254 monofásica. Painel 5 CV 254 monofásico. Cabo flexível PP 3/10 200 metros Tubo 1 ½ fero galvanizado 160 metros Conexões do cavalete 05 unidades Bomba dosadora

Quantidade: 1 Val. Ref.: 53.770,00 Valor Unit.: 52.800,00 Total Item: 52.800,00

LUCAS H P POSSETTI LTDA

31.333.039/0001-54

43.490,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 142 Lance: 43.490,00

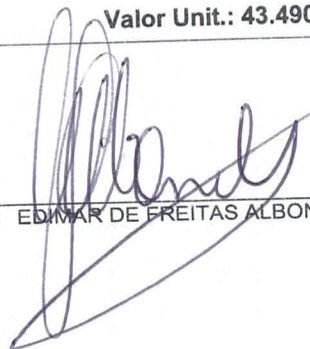
Total: 43.490,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: Kit Fotovoltaico da 20,70 KWP ? módulos Mono cristalino 575 WP ? OSDA de 36 unidades Inversor DEYE 8 KW 02 unidades String BOX 3/3 02 unidades Cabo CC Unipolar flexível NH 6mm² Preto 90 mt Cabo CC Unipolar flexível NH 6mm² Vermelho 90 mt Estrutura para telhado Cerâmico 36 módulos Mão obra para instalação.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 59.798,58 Valor Unit.: 43.490,00 Total Item: 43.490,00

AUTORIDADE: EDIMAR DE FREITAS ALBONETI





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2023

Do: Setor de Licitação

Para: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Parecer Jurídico de Julgamento

Data: 29/11/2023

Tendo sido realizada a abertura da cessão do Pregão Eletrônico n.º 48/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO E HIDRAULICOS PARA POÇO ARTESIANO. Conforme especificações no Anexo I do Edital.

Solicito a emissão de Parecer Jurídico de Julgamento para fins de Homologação, segue o processo na íntegra.

Atenciosamente,

Tiago S. Rodrigues
Setor de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
JACARÉ/PR**
Procuradoria Jurídica Municipal



339
E

PARECER JURÍDICO Nº 292/2023

Processo Administrativo nº 090/2023

Licitação (Pregão Eletrônico) nº 48/2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicitação de parecer jurídico sobre a fase externa

Processo licitatório. Fase externa. Parecer favorável à legalidade da fase externa. Procedimento apto à homologação.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de autorização, oriunda da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para a realização de processo licitatório destinado a *"Aquisição de serviços, materiais Hidráulicos e Kit Fotovoltaico para Poço artesiano."*

O valor máximo permitido para este processo será de R\$113.568,58 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme média obtida de mapa de preços colhido sob responsabilidade da referida Secretária.

O procedimento veio acompanhado de: (1) solicitação de autorização para o processo licitatório; (2) Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; (3) Documento de formalização da demanda (DFD); (4) Estudo técnico preliminar (ETP); (5) pesquisa de preços; (6) Parecer Contábil nº (i) 142/2023 (ii) 145/2023; (7) minuta do edital e seus anexos; (8) Encaminhamento do Setor de Licitação para este Setor jurídico para elaboração de parecer jurídico sobre o Edital de Licitação; (9) parecer jurídico 229/2023 favorável à legalidade da fase preparatória, da minuta do edital e da modalidade de licitação aventada; (10) publicação do aviso do edital; (11) ata de sessão do pregão; (12) documentos das empresas vencedoras; (13) ata de sessão de adjudicação; (14)

Adriano

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal



340
P

encaminhamento deste processo por parte da Comissão Permanente de Licitação a esta Procuradoria Jurídica, com vistas a analisar a fase final do procedimento licitatório.

2. DA FASE EXTERNA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Analisando os autos do presente Processo Administrativo, observa-se que ele está instruído conforme o processo licitatório estipulado nos artigos 11 a 17 da Lei de licitações, obedece aos requisitos para licitações de serviços (em conformidade com os artigos 47 a 50), e o julgamento das propostas foi devido, conforme preconiza os artigos 59 a 61.

O pregão eletrônico 048/2023 utilizou como critério de julgamento, o menor preço, tendo como resultado o valor total de R\$96.290,00 (noventa e seis mil, duzentos e noventa reais) o qual está dentro do custo máximo global previsto no edital.

Ressalte-se que a Lei 14.133/21 não trouxe limitação de valor para a realização do pregão, pois o que se busca no pregão é sempre a melhor contratação pelo menor preço.

No tocante à habilitação da empresa vencedora, observa-se que foram apresentadas as documentações necessárias (art. 62, Lei 14.133/21), cabendo ao agente de contratação averiguar o atendimento às exigências.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Advogada Pública opina pela **legalidade** da fase externa da presente licitação, estando o procedimento apto a ser homologado pela autoridade superior, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21.

Adriana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
JACARÉ/PR**
Procuradoria Jurídica Municipal



341
D

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 30 de novembro de 2023

A handwritten signature in blue ink, reading "Adriana Mehlmann Lourenço".

ADRIANA MEHLMANN LOURENÇO

OAB/PR 82.310

Advogada Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

342
e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2023.

OBJETO: Aquisição de kit fotovoltaico e materiais hidráulicos para poço artesiano.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas JULLIAN L STULP E CIA LTDA – ME, CNPJ 23.764.661/0001-99, RUA COLOMBO, 553, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, LUCAS H P POSSETTI LTDA, CNPJ 31.333.039/0001-54, RUA PARANÁ, 224, Jacarezinho-PR, CEP 86400-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 96.290,00 (Noventa e Seis Mil, Duzentos e Noventa Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Descrição de serviço: M.O Instalação de bomba. Transporte Ferramental. Teste de vazão 24 horas. Análise de água física, química e bacteriológica. Descrição de Materiais: Bomba 5 CV 254 monofásica. Painel 5 CV 254 monofásico. Cabo flexível PP 3/10 200 metros Tubo 1 ½ fero galvanizado 160 metros Conexões do cavalete 05 unidades Bomba dosadora	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	1,00	52.800,00	52.800,00
TOTAL								52.800,00
LUCAS H P POSSETTI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Kit Fotovoltaico da 20,70 KWP – módulos Mono cristalino 575 WP – OSDA de 36 unidades Inversor DEYE 8 KW 02 unidades String BOX 3/3 02 unidades Cabo CC Unipolar flexível NH 6mm ² Preto 90 mt Cabo CC Unipolar flexível NH 6mm ² Vermelho 90 mt Estrutura para telhado Cerâmico 36 módulos Mão obra para instalação.	PRÓPRIO PRÓPRIO		UN	1,00	43.490,00	43.490,00
TOTAL								43.490,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 30 de novembro de 2023.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023.

OBJETO: Aquisição de kit fotovoltaico e materiais hidráulicos para poço artesiano.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas JULLIAN L STULP E CIA LTDA – ME, CNPJ 23.764.661/0001-99, RUA COLOMBO, 553, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, LUCAS H P POSSETTI LTDA, CNPJ 31.333.039/0001-54, RUA PARANÁ, 224, Jacarezinho-PR, CEP 86400-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 96.290,00 (Noventa e Seis Mil, Duzentos e Noventa Reais), para esta licitação que ora homologa, conforme quadro a seguir:

JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Descrição de serviço: M.O Instalação de bomba. Transporte Ferramental. Teste de vazão 24 horas. Análise de água física, química e bacteriológica. Descrição de Materiais: Bomba 5 CV 254 monofásica. Painel 5 CV 254 monofásico. Cabo flexível PP 3/10 200 metros Tubo 1 ½ fero galvanizado 160 metros Conexões do cavalete 05 unidades Bomba dosadora	PROPRIA PROPRIA		UN	1,00	52.800,00	52.800,00
TOTAL								52.800,00
LUCAS H P POSSETTI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Kit Fotovoltaico da 20,70 KWP – módulos Mono cristalino 575 WP – OSDA de 36 unidades Inversor DEYE 8 KW 02 unidades String BOX 3/3 02 unidades Cabo CC Unipolar flexível NH 6mm² Preto 90 mt Cabo CC Unipolar flexível NH 6mm² Vermelho 90 mt Estrutura para telhado Cerâmico 36 módulos Mão obra para instalação.	PROPRIO PROPRIO		UN	1,00	43.490,00	43.490,00
TOTAL								43.490,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 30 de novembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3CE1B740

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/12/2023. Edição 2910
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>